



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.534/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ESF QUILOMBOLA, ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19 – PORTARIA Nº SES 506/2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 2.000,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$ 2.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.305 – ESF – Quilombola Enfrent. Emergência de Saúde – COVID 19 – Port. SES 506/2020.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recurso Excesso de Arrecadação ESF Quilombola, Enfrentamento Emergencial Covid-19 – Portaria Nº SES 506/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de agosto de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de agosto de 2020.


SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração